



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 50/2018**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **009441/2015-82 – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS-CAMPUS GOIABEIRAS;**

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Incluir o art. 29 no Anexo da Resolução nº 06/2016 deste Conselho, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do *Campus* de Goiabeiras, com a seguinte redação:

"Art. 29. Ao receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem riscos aos participantes de pesquisas, os fatos deverão ser comunicados às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público".

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2018.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE